RESOLUÇÃO Nº 02/2020

DISPÕES SOBRE: REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES DO MUNICIPIO PARA A LEGISLATURA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Casa Legislativa Egídio Gomes Barreto, **José Gilson Ferreira dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade pelas disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte resolução:

Ar.t 1º - A remuneração mensal dos **Vereadores,** denominado de **SUBSÍDIOS,** para a Legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, é fixada em **R$ 4.000,00(QUATRO MIL REAIS).**

Art. 2º - A remuneração mensal do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, denominada de **SUBSÍDIOS,** para a Legislatura a iniciar-se em 01 de janeiro de 2021, é fixada em **R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).**

Art. 3º - Nos termos do § 4º do art. 39 da CF, é vedado a qualquer título o acréscimo de caráter remuneratório ao subsídio, tais como gratificações, adicional, prêmio e verba de representação, excluídos os acréscimos de caráter indenizatório, tais como salário família, diárias e ajuda de custo.

Art. 4º - As remunerações de que trata esta Resolução, poderão ser alterados por Lei específica, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices dos demais servidores públicos municipais.

Art. 5º - Esta **RESOLUÇÃO**, entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Pedra Lavrada, 03 de novembro de 2020.

José Gilson Ferreira dos Santos
Presidente